

Boletim de Serviço

**nº 621, de 13 de dezembro de
2022**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI Nº 1189/2022, de 12 de dezembro de 2022.....	04
PORTARIA-SEI Nº 1208/2022, de 13 de dezembro de 2022.....	05
PORTARIA-SEI Nº 1227/2022, de 12 de dezembro de 2022.....	06
PORTARIA-SEI Nº 1237/2022, de 13 de dezembro de 2022.....	07
PORTARIA-SEI Nº 1241/2022, de 12 de dezembro de 2022.....	08
PORTARIA-SEI Nº 1242/2022, de 13 de dezembro de 2022.....	09
PORTARIA-SEI Nº 1243/2022, de 13 de dezembro de 2022.....	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
PORTARIA-SEI Nº 1230/2022, de 07 de dezembro de 2022.....	12
PORTARIA-SEI Nº 1240/2022, de 12 de dezembro de 2022.....	13

Portaria-SEI nº 1189/22, de 12 de dezembro de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **Pesquisa de Anti-NMDA e Lactato no Líquor** para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Denise Carceroni Cotta Iwashima/Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - ULAC/HC-UFMG/SIAPE 148****

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Siape nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1208, de 13 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Dra. Carolina Martins Vieira, CRMMG 49570, **por** Dra. Ellen Brandão Leite Faria - CRM 31592 MG RQE 11136 como Responsável Técnica pelo Serviço de Oncologia Clínica do HC-UFMG.

Art. 2º Designar Danielle Cristina De Oliveira Silva Saturnino - COREN 148101 / Registro da Especialização no COFEN 21277 como Responsável Técnica em Enfermagem pelo Serviço de de Oncologia Clínica do HC-UFMG.

Art. 3º Nos casos de ausências dos responsáveis técnicos titulares serão indicados profissionais para substituí-los.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1227/22, de 12 de dezembro de 2022

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando adquirir o serviço abaixo por intermédio de aquisição via contratação de serviço terceirizado, para o atendimento do paciente assistido pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

- Contratação de prestação de serviço para realização do exame **ANCA** para paciente do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Denise Carceroni Cotta Iwashima/Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - ULAC/HC-UFMG/SIAPE 148****

II - Augusto Cesar Carvalho Rodrigues - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC/UFMG Filial Ebserh
Siape nº 124****
Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022
HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1237, de 13 de dezembro de 2022

PROCESSO Nº 23537.007395/2021-51
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 137, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG nº 455, de 03 de fevereiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 308/2022, de 18 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 481, de 21 de março de 2022, e reconduzida pela Portaria-SEI nº 495/2022, de 02 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 502, de 03 de maio de 2022; com designação de defensor dativo pela Portaria-SEI nº 498/2022, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 504, de 05 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 668, de 22 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 527, de 22 de junho de 2022, com prorrogação e substituição pela Portaria-SEI nº 845, de 03 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 553, de 04 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 978, de 19 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 577, de 20 de setembro de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1110, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 600, de 31 de outubro de 2022, referente ao Processo nº 23537.007395/2021-51, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 336/2022/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([26256954](#)), 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI 1241, de 12 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 730, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 557 em 10/08/2022, que constitui a Equipe de Planejamento visando à aquisição de insumos para a Unidade de Oftalmologia e Otorrinolaringologia do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, nos seguintes termos:

- **Substituir** Patrícia Paula Dias de Sá, SIAPE 226**** **por** Jalisson de Oliveira, SIAPE: 221****

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225****;

II- Carla de Oliveira Arcebispo, SIAPE: 227**** e

III- Jalisson de Oliveira, SIAPE: 221****

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1242, de 13 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 666, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 527 em 22/06/2022, com o intuito de atualizar a composição da Comissão de Documentação Médica e Estatística do HC-UFMG/Ebserh:

- **Incluir** Adriane de Carvalho Oliveira, Enfermeira Obstetra/Saúde da Mulher, Siape 225****, como Representante da Unidade da Saúde da Mulher;
- **Incluir** Débora Lara Couto Schettini, Enfermeira Saúde da Criança e do Adolescente, Siape 225****, como Representante da Unidade da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A Comissão de Documentação Médica e Estatística do HC-UFMG/Ebserh passa a ter a seguinte composição:

I. Representante da Unidade de Gestão da Informação Assistencial

Simone Resende Muniz Brito, Siape 234****

II. Representante do Setor de Gestão da Qualidade para participar da gestão documental

Luciana Ribeiro Resende, Siape 225****

III. Representante da Comissão de Revisão de Prontuários

Thais Novaes Costa de Almeida, Siape 225****

IV. Representante do Atendimento Ambulatorial

Izabela Lemos Oliveira, Siape 215****

V. Representantes das Unidades de Internação

André Ribeiro Guimarães, Siape 137**** - Presidente da Comissão

Fabiana Costa Sampaio, Siape 226****

VI. Representante da Equipe Multiprofissional

Henrique de Alencar Gomes, Siape 234****

VII. Profissional Analista Administrativo - Estatística

Aline Santos de Oliveira, Siape 303****

VIII. Representante da Unidade da Saúde da Mulher

Adriane de Carvalho Oliveira, Siape 225****

IX. Representante da Unidade da Criança e do Adolescente

Débora Lara Couto Schettini, Siape 225****.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1243, de 13 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 811, de 11 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 560 em 16/08/2022, que atualiza a Comissão para Apuração de Irregularidade Contratual do HC-UFMG, no seguinte termo:

- Prorrogar os trabalhos da Comissão até dia 31/03/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 1230, de 07 de dezembro de 2022.

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 155, de 28 de abril de 2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da área demandante e ciência dos integrantes ora designados ([23082558](#), [23330123](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição parcelada de produtos antissépticos e saneantes, contemplados no rol de padronização da instituição, a fim de suprir as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I- Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE 114****, Coordenadora da EPC, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar.

II- Michele de Paula Máximo, SIAPE: 320****, Farmacêutica, Setor de Farmácia Hospitalar.

III- Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226****, Farmacêutica, Setor de Farmácia Hospitalar.

Art. 3º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG/Filial Ebserh

Portaria-SEI nº 1240, de 12 de dezembro de 2022

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS FERAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº ([23477.006306/2022-92](#)), resolve:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº ([23477.019356/2022-30](#));

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no artigo 2º, estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº **033/22** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra Centralizada de Agulhas e Seringas** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFMG, a seguir:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Diogo Carvalho Silva	Gestor	223****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque(UPDE)
Leandro Américo da Cruz	Gestor Substituto	226****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)
Cecilia Siqueira	Fiscal Técnico	225****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque(UACE)
Álvaro Cesar Silva Fonseca	Fiscal Técnico Substituto	215****	Unidade de Abastecimento e Controle de Estoque(UACE)

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Todas as Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico (SRP) Nº **033/22** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é a **Compra Centralizada de Agulhas e Seringas** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do HC-UFMG